



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO CONSAD N.º 31, DE 25/06/2026

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Consad**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos XVIII e LI, do Estatuto Social da Conab e de acordo com a deliberação tomada em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 25/06/2026,

RESOLVE:

1. **APROVAR** o Plano de Integridade da Conab.
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DIEGO DONIZETTI GONÇALVES MACHADO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETTI GONÇALVES MACHADO, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 26/06/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53868010** e o código CRC **82BB3221**.

60.000/054